Fls. Nº
Rub.

3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº: 10.1.01/2018

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 10.1.01/2018/CSL ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/ SECRETARIA DE SAÚDE DE MONTEIRO E **ITANA GABRIELA DO NASCIMENTO BEZERRA - ME.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO – PB/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - Rua Dr. João Minervino Dutra de Almeida, Centro nº 239 - Centro - Monteiro - PB, CNPJ nº 11.214.763/0001-51, neste ato representado pela Secretaria do Fundo Municipal de Saúde, **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**, Brasileira, Casada, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira de Moura - S/N – Monteiro - PB, inscrito no CPF nº 042.576.494-02, portador do RG nº 2.6.80.735 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, **ITANA GABRIELA DO NASCIMENTO BEZERRA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua José Galdino da Silva, 122, Centro, Monteiro/PB, CEP: 58.500-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.258.361/0001-11, neste ato representado pela senhora **ITANA GABRIELA DO NASCIMENTO BEZERRA**, Brasileira, Empresária, portador do CPF nº. 073.021.884 - 83 e da Identidade Civil nº. 3.329.117 - SSP - PB, doravante simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

1) **Considerando** que, por contrato assinado em 05.04.2018, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO - PB ajustou com **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET POR LINK FULL DUPLEX (DEDICADO).**

2) **Considerando**, para efeito de direito, vem editar o mencionado contrato, de acordo com as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº: 10.1.01/2018, Constitui a Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses a partir a assinatura do presente termo.

Estando o presente aditivo em acordo com as exigências legais, conforme demonstra o parecer jurídico em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do Contrato nº **10.1.01/2018** em sua cláusula sexta, fica prorrogada pelo período de **31 de Dezembro de 2020 até 31 de Dezembro de 2021**, com fundamento no art. 57, § 1º, inc. II da Lei Federal de Licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica assim demonstrado o valor original conforme descriminado a seguir:

Valor da Prestação do serviço na Ata original:	R$ 88.800,00
Valor do 3º Termo Aditivo por mais 12 meses	R$ 88.800,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução deste Termo Aditivo ao contrato correrá à conta da Dotação:
Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 014 – Fundo Municipal de Saúde.
Programa de Trabalho: 10 301 1010 2070.1214 Manutenção das Atividades com o Piso de Atenção Básica.
Programa de Trabalho: 10 301 1010 2074.1211 Manutenção das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde.
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 10.1.01/2018.

E por estarem às partes de pleno acordo com este instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Monteiro, (PB), em 31 de Dezembro de 2020

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
PELA CONTRATANTE

ITANA GABRIELA DO NASCIMENTO BEZERRA – ME
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Ulmeira da Silva Ambrósio Santos

Kézia Maria Cavalcante Morato